



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 19 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1407

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Comunicados	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 19 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1407

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.691, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Regulamenta a Lei Complementar nº 071, de 21 de junho de 2022, no tocante ao Piso Salarial dos integrantes da Classe Docente e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de Indiaporã - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e etc...,

CONSIDERANDO que a regulamentação das questões inerentes ao Piso Salarial dos integrantes da Classe Docente seria feita mediante Decreto, conforme determinação do parágrafo único do artigo 3º da Lei 071, de 21 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Piso Salarial;

DECRETA: -

Art. 1º A Remuneração da Classe Docente do Quadro do Magistério da Educação Básica, no âmbito da rede municipal de ensino do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ**, deverá se adequar ao Piso Nacional, de acordo com a Portaria nº 17, de 16 de janeiro de 2023, do Gabinete do Ministro.

Art. 2º As diferenças correspondentes aos meses de janeiro a abril serão regularmente pagas junto a remuneração do mês de maio de 2023.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 19 de maio de 2023.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- Alessandro Pioli Araujo de Moraes -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento**

Licitações e Contratos

Comunicados

CONVOCAÇÃO PARA CONTINUAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023
O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo -
CNPJ: 46.947.396/0001-80, através do **Presidente da**

Comissão Permanente de Licitação, Torna Público aos interessados, a **CONVOCAÇÃO DOS PARTICIPANTES DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023- Processo Licitatório nº 034/2023 - Processo Administrativo nº 035/2023**, que tem como objeto a "**CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de Lotes Industriais, Comerciais e de Prestação de Serviços de Propriedade da Municipalidade, localizados no Distrito Industrial II, com cláusula resolutória, assegurado ao Concessionário o Direito de Transferência ao final de 10 (dez) anos, cumpridas as exigências da Lei Municipal nº 430, de 8 de dezembro de 2010 e suas alterações e condições fixadas neste Edital e seus Anexos**". Tipo: **MELHOR TÉCNICA** - Para sessão de divulgação do resultado final da Habilitação e Abertura do envelope Proposta pela Comissão Municipal de Recepção e Verificação de Indiaporã - CMRV em conjunto com a Comissão permanente de Licitações que **ocorrerá no dia 23 de maio de 2023, até as 9h00min.** no Setor de Licitações do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - com Paço na Rua Domingos Simões Marques nº 1.345 - Centro. O comparecimento dos representantes das empresas não é obrigatório, sendo que durante a sessão será divulgado o resultado final da habilitação do certame, será também realizado a abertura dos envelopes proposta/plano de trabalho e será aberto prazo para que a Comissão Municipal de Recepção e Verificação de Indiaporã - CMRV possa realizar a avaliação minuciosa de seus conteúdos.

Indiaporã, 19 de maio de 2023.

**DENILSON LUIZ DE FREITAS - Presidente da
Comissão Permanente de Licitação**
ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito